

ID:05D4E55217B95249


 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11
**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

**Considerando** as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente em seu artigo nº 61, parágrafo único, que determina como indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

**Considerando** que constatamos somente agora que o extrato de realinhamento de preços do contrato Contrato nº 02.3006/2017, referente ao Pregão Presencial nº 015/2017, que constam no anexo único deste ato, não foi publicado;

**Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros;

**Considerando** que não se consta, na ausência da publicação do Termo de Realinhamento de Preços do contrato nº 02.3006/2017, constante no anexo único, qualquer lesão ao Interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, com proposta que apresentou melhor condição para a administração;

**Considerando**, ainda, o disposto no artigo 55 da Lei nº 9.784/99 - Lei do Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos que se evidencie acarretarem lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Fica convalidado o ato relativo ao extrato de aditivo do contrato da DSP 020/2020, que consta do anexo único deste ato administrativo, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal no 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao Interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo vício sanável na forma da lei.

Altos -PI, 25 de junho de 2021

 Maxuell Pires Ferreira  
 Prefeito Municipal

 ESTADO DO PIAUÍ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS  
 CNPJ: 06.554.794/0001-11
**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS**

Referente: REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017, CONTRATO Nº 02.3006/2017.

**1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, CONTRATO Nº 02.3006/2017, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALTOS/ E A EMPRESA FUNERÁRIA SANTA TERESINHA (REGINALDA A. DOS SANTOS), NA FORMA ABAIXO ESTABELECIDAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS - PI, com sede na Praça Cônego Honório, 30, Centro, nesta Cidade de Altos-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.794/0001-11, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Maxwell Pires Ferreira e a empresa FUNERÁRIA SANTA TERESINHA (REGINALDA A. DOS SANTOS), CNPJ Nº 20.655.914/0001-06, com sede na Rua Ana Raulino nº 00068, Centro, Altos-PI, neste ato por seu representante legal, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente REALINHAMENTO DE PREÇOS ao Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2017, Contrato nº 02.3006/2017, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços constantes no contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 015/2017, Contrato nº 02.3006/2017, conforme requerido pela empresa FUNERÁRIA SANTA TERESINHA (REGINALDA A. DOS SANTOS).

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REALINHAMENTO**

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato oriundo do Pregão Presencial nº 015/2017, Contrato nº 02.3006/2017, fica alterado os seguintes valores unitário, realinhados conforme tabela a seguir:

**PLANILHA DE VALORES REALINHADOS**

Item	Descrição	Atual	Realinhamento
01	Kit mortalha masculina	29,34	40,00
02	Mortalha infantil	12,98	25,00
03	Urna Funerária Adulto 1, 30-1, 90M em madeira simples, pintada envernizada, com alças laterais e quatro chaves na tampa com forro em TNT.	585,00	650,00
04	Urna Funerária Infantil 0,50 a 1,20M em madeira simples, pintada, envernizada, com alça lateral e quatro chaves na tampa com forro em TNT	160,00	250,00

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso 11, 'd', da Lei nº 8.666/93.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato oriundo do Pregão Presencial nº 015/2017, Contrato nº 02.3006/2017, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do Contrato original para todos os efeitos de direito.

**5 - CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA**

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais de compra dos produtos, comum na própria distribuidora, demonstrando o aumento significativo dos produtos na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente, gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Altos-PI, 11 de janeiro de 2021

 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS-PI  
 (MAXWELL PIRES FERREIRA)  
 REQUERIDO

 FUNERÁRIA SANTA TERESINHA  
 (REGINALDA A. DOS SANTOS)  
 REQUERENTE

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_